



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
*Câmara Municipal de Caçu*

P O R T A R I A    N º 23/93.

"Dispõe sobre concessão de licença a Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

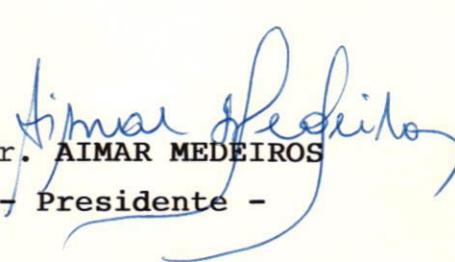
Art. 1º - Conceder licença maternidade à Servidora **MARILDA RODRIGUES DA SILVA SOUZA**, Coordenadora de Seção de Serviços Gerais, da Câmara Municipal, referência CM-07.

Parágrafo único - A licença de que trata o artigo 1º, desta Portaria, será de 120 (cento e vinte) dias, conforme os Artigos 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, 95, inciso X, da Constituição Estadual e 71, da Lei Municipal nº 706/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 29 de outubro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 1993 (hum mil novecentos e noventa e três).

  
Ver. **AIMAR MEDEIROS**

- Presidente -